



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Quarta-feira • 13 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 2784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTLGOUJGRJEWOTLBNJDBMT

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

#### ESTADO DA BAHIA

**4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022.**

#### OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de **Itaju do Colônia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.920/0001-41, com sede na Av. Oscar Cardoso nº 01 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia BA, e do outro lado a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Estádio S/N Centro Teofilândia BA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.014.094/0001-09, Insc. Estadual nº 079.869.014, neste ato representado pelo senhor Paulo Cezar Santos Matos, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 334782872, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.979.865-20, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia – BA, respectivamente **Contratante e Contratada** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO**, tendo em Vista a continuidade dos serviços que são de caráter essencial aos municípios e conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual do Contrato vigorado em 10 de março de 2022 a 10 de setembro de 2022, sendo o 1º Aditivo com a data de vigência de 10 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo 2º aditivo com a data de vigência de 31 de dezembro de 2022 a 10 de março de 2023, sendo 3º aditivo com a data de vigência de 10 de março de 2023 a 10 de setembro de 2023, sendo 4º aditivo com a data de vigência de 06 de setembro de 2023 a 06 de março de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, consoante justificativa administrativa e segundo o caso concreto devidamente motivado.

**Parágrafo Único:** A referida prorrogação contratual justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços que são de caráter essencial aos municípios, por se tratar de uma obra essencial para o município o que diz respeito a educação, segundo o caso concreto devidamente motivado no qual restou devidamente demonstrado que os serviços objeto deste instrumento contratual possuem características de continuidade e cuja interrupção poderá acarretar prejuízos incommensuráveis ao município de Itaju do Colônia.

**CÁUSULA SEGUNDA** – O presente **Termo de Aditamento de Prazo** passa a integrar o CONTRATO de Nº **050/2022**, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, assim como as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itaju do Colônia – Bahia, 06 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Djalma Orrico Duarte  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JR Empreendimentos Ltda  
Paulo Cezar Santos Matos  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000**

**CNPJ:14.147.920/0001-41**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

O Prefeito Municipal de Itaju do Colônia do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista que somente na presente data detectou erro formal, referente à publicação equivocada do **TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - TP 001/2022**, publicadas em **17 de julho de 2023**, do Diário Oficial Municipal, Código do Comprovante: **1008193230500**. Visto que tal Publicação foi veiculada equivocadamente, **TORNA SEM EFEITO** a publicação.

Itaju do Colônia, BA 01 de setembro de 2023

Djalma Orrico Duarte  
Prefeito Municipal

**Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000**



**CNPJ:14.147.920/0001-41**